
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0012044-66.2014.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 1ª Vara da comarca de Urussanga

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 35/2014-CGJ

Período da correição: 6-10-2014 a 9-12-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Correicional: Veruska Maluf

INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Urussanga

Unidade: 1ª Vara

Municípios integrantes: Urussanga, Morro da Fumaça e Cocal do Sul

Juíza titular: Karen Guollo (em férias). Marciano Donato (em substituição).

Chefe de cartório: Guilherme Augusto de Pelegrini.

Última correição por equipe da CGJ/SC: Autos n. 541/2006.

Competência: Resolução n. 32/2007-TJ: "Art. 1º Transformar a atual Vara Única em 1ª Vara e denominar 2ª Vara a unidade judiciária criada pela Lei Complementar n. 224, de 10 de janeiro de 2002. Art. 2º Compete ao Juiz de Direito da 1ª Vara processar e julgar: I - os feitos cíveis em geral (Lei n. 5.624/1979, art. 94); II - os feitos relativos à família (Lei n. 5.624/1979, art. 96); III - os feitos relativos à infância e juventude (Leis n. 5.624/1979 e n. 8.069/1990), exceto os procedimentos para apuração de ato infracional; IV - as causas relativas à investigação de paternidade de que trata a Lei n. 8.560/1992; V - as causas cíveis de menor complexidade (Lei n. 9.099/1995, art. 3º); VI - os feitos relativos aos órfãos, sucessões, ausentes e interditos (Lei n. 5.624/1979, art. 97); VII - os feitos relativos à provedoria, resíduos e fundações (Lei n. 5.624/1979, art. 98). (...)". Entrância: Final. Lei de criação da Comarca de Urussanga: Lei n. 1.516, de 4-11-1925 e LC n. 607 de 20-12-2013. Data da instalação: 20-12-1925.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

Indicador		Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.349
1.1.2	Processos em andamento	1.348	
1.1.3	Procedimentos em andamento	1	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		106
1.1.4.1	Ag. Audiência – Fluxo – Cível Genérico	2	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do ato	53	
1.1.4.3	Concluso para sentença	2	
1.1.4.4	Concluso 1	2	
1.1.4.5	Concluso 2	1	
1.1.4.6	Concluso 7	4	
1.1.4.7	Ag. Audiência – Fluxo Família	1	
1.1.4.8	Ag. Encerramento do ato	14	
1.1.4.9	Ag. Encerramento do ato – Fluxo Juizado Especial Cível	17	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	+ 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	0	0
1.1.5.2	Ministério Público – Fluxo Cível Genérico	3	1
1.1.5.3	Ministério Público – Fluxo Família	18	0
1.1.5.3	Serviço Social – Fluxo Família	11	1
1.1.6	Observações:		
a) Informações obtidas em 9-2-2015.			
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em 4-8-2014.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor	
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	8.628	
1.2.2	Processos em andamento	8.627	
1.2.3	Procedimentos em andamento	1	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	604	
1.2.5	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: janeiro de 2014.			

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	4.175	
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	406	0
1.2.8	Distribuição	0	0
1.2.9	Juiz (Karen Guollo e Rodrigo Vieira de Aquino)	2.437	580
1.2.10	Ministério Público	69	6
1.2.11	Serviço Social	14	2
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	1.230	483
1.2.13	Central de Plantão Policial	0	0
1.2.14	Delegacia de Polícia	0	0
1.2.15	Hospital de Custódia	0	0
1.2.16	Leiloeiro		
1.2.17	Perito (André Sussumu Igarashi, Diogenes Damiani, Hélio Ramos de Jesus, Márcio Rodrigues, Miguel Daux Neto, Pascoal Meller Neto e Thiago Maragno Biava)	12	6
1.2.18	Procuradorias	2	0
1.2.19	Observações		
a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: janeiro de 2014.			
b) Item 1.2.9: dos 2.437 processos em carga, 1.522 estão em carga com a Juíza Karen Guollo e 915 com o Juiz Rodrigo Vieira de Aquino. Nos termos da Portaria GP n. 775-2014, o Juiz Rodrigo Vieira de Aquino estava substituindo no mês de referência.			

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	2.368	197
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	3.325	277
1.2.22	Janeiro a dezembro de 2014	2.544	212
1.2.23	Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).			



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	0	2
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		4	1
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		0	0
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		13	6
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		4	5
1.3.7	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.8	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	22	22
1.3.9	Observações	a) Primeira verificação em 1º-10-2014. a.1) Na data da primeira verificação ainda era extraído o relatório de processos ativos sem local físico há mais de 30 dias, que na época apresentou 5 registros. b) Segunda verificação em 4-2-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.10 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.10.1	Cartório - recebido do advogado	22	12	13	13
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.10.2	Cartório - aguardando	184	84	129	95
1.3.10.3	Cartório - aguardando AR	92	18	63	63
1.3.10.4	Cartório - aguardando carta precatória	156	76	154	154
1.3.10.5	Cartório - aguardando confecção de relação	362	362	628	0
1.3.10.6	Cartório - aguardando mandado	273	121	236	236
1.3.10.7	Cartório - aguardando publicação de relação	703	102	1.102	1.089
1.3.10.8	Cartório - arquivar	408	271	5	5
1.3.10.9	Cartório - escaninho da delegacia	1	0	0	0
1.3.10.10	Cartório - escaninho do advogado	1	0	3	2
1.3.10.11	Cartório - escaninho do juiz	102	0	98	84
1.3.10.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	24	2	17	16
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	38	1	4	3
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	373	197	330	326
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	180	75	106	106
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	20	0	15	12
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	36	1	18	14
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	89	7	61	60
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	10	7	15	15
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	10	4	6	6
1.3.10.21	Cartório - expedir mandado	70	47	236	48
1.3.10.22	Cartório - expedir precatória	49	25	40	40
	Organização/juntada				
1.3.10.23	Cartório - aguardando juntada	1.949	1.310	1.752	1.726
1.3.10.24	Cartório - aguardando petição	15	6	25	8
1.3.10.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.10.26	Observações				
a) Primeira verificação em 30-9-2014.					
b) Segunda verificação em 3-2-2015.					
c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".					



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	2	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 04/2/2015)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	6.803	2.807
	Petição intermediária		2.697	1.113
	Peticionamento eletrônico		104	48
	Mandados		21	6
	AR		56	20
	Execução de sentença		26	14
	Incidente processual		62	44
	Ação incidental		1	1
	Movimentação		1.885	539
	Pauta de audiências		52	0
	Carga		769	206
	Cartas recebidas		0	0
	Processo		555	430
	Recurso		6	3
	Usuário		569	383
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		0	0
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros		2	3
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		212	242
1.4.12	Observações			
a) Primeira verificação em 1º-10-2014. b) Segunda verificação em 4-2-2015.				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	8.561	-
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		0	0
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		-	408
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação entre os dias 1-10-2014 e 6-10-2014. a.1) Item 1.5.1: mês de referência agosto/2014, vez que o relatório referente ao mês de setembro/2014 apresentava-se indisponível. Há provável inconsistência no elevado número de registros, devido à recente migração da unidade do sistema SAJ/PG3 para SAJ/PG5. a.2) Item 1.5.2: mês de referência agosto/2014, vez que o relatório referente ao mês de setembro/2014 apresentava-se indisponível. Embora a meta estabelecida pelo CNJ esteja cumprida, há ainda 388 processos pendentes de julgamento para que sejam atingidos 100% dos processos distribuídos até 31-12-2010. a.3) Item 1.5.5: no momento não era extraído o referido relatório. b) Segunda verificação em 9-2-2015. b.1) Item 1.5.1: não foi possível extrair o referido relatório por conta da inconsistência do sistema no período da verificação.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 1º-10-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 9-9-2014. b) Segunda verificação em 4-2-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 20-1-2015.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
1.7.2	Observações			
	a) Primeira verificação em 1º-10-2014. a.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Paraíso da Criança), que foi alimentado até o mês de junho de 2014. O relatório foi inserido pela assistente social Gracieli Borla. b) Segunda verificação em 4-2-2015. b.1) Existe 1 programa institucional de acolhimento cadastrado no sistema (Paraíso da Criança), que não está alimentado corretamente (ausência de relatório de visita mensal).			

CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 03 de março de 2015.

Perla Maria Fusinatto Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Veruska Maluf
Assessora Correicional – Mat. 17.068